



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/PMCS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/PMCS/2026

AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Município de Cocal do Sul/SC

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Processo Administrativo: nº 117/PMCS/2026

Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de fertilizantes destinados à distribuição aos produtores rurais do Município de Cocal do Sul/SC.

A contratação encontra-se vinculada à **Emenda Parlamentar Impositiva Federal nº 202632350004 – Plano de Ação nº 09032026-089615/2026**, conforme consta do objeto do edital e do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cocal do Sul/SC identificou a necessidade de aquisição de fertilizantes destinados ao apoio aos produtores rurais do Município, mediante distribuição gratuita, observados os critérios e requisitos que serão estabelecidos na legislação municipal específica.

A medida busca contribuir para o fortalecimento da atividade agrícola local, melhoria das condições de produção e apoio aos produtores rurais, especialmente aqueles que vierem a preencher os requisitos definidos pelo Município para acesso ao benefício.

A contratação está relacionada à execução de política pública municipal de apoio à atividade agrícola e encontra-se vinculada aos recursos decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Federal nº 202632350004 – Plano de Ação nº 09032026-089615/2026**.

O edital estabelece expressamente que a distribuição gratuita dos fertilizantes dependerá da legislação municipal específica, que deverá autorizar a distribuição e estabelecer os critérios e requisitos para seleção dos produtores beneficiários.

A necessidade de aquisição decorre, portanto, da necessidade de disponibilizar os insumos agrícolas previstos na política pública, garantindo que, uma vez implementadas as condições legais e administrativas necessárias, o Município disponha dos produtos em condições adequadas de quantidade, qualidade e prazo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar compatibilizada com o planejamento orçamentário e administrativo do Município e com o Plano de Contratações Anual – PCA, **quando existente e aplicável**.



Considerando que a contratação está vinculada a recurso proveniente de emenda parlamentar federal específica, sua previsão e compatibilidade deverão ser demonstradas nos documentos de planejamento e no processo administrativo correspondente.

Caso não exista PCA aprovado que contemple especificamente esta contratação, deverá constar nos autos justificativa da ausência de previsão, sem prejuízo da demonstração da disponibilidade e adequação orçamentária e financeira pertinente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Quanto aos produtos

Os fertilizantes deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- ser fornecidos em embalagem original, íntegra e inviolada;
- apresentar identificação e informações obrigatórias previstas na legislação aplicável;
- possuir registro, autorização ou cadastro perante o MAPA, **quando exigível pela legislação aplicável**;
- apresentar validade remanescente mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;
- possuir as garantias mínimas de nutrientes especificadas para cada produto.

A regulamentação do MAPA prevê regras específicas para definição, classificação, registro, embalagem, rotulagem e comercialização dos fertilizantes. Atualmente, o próprio MAPA informa como referências, entre outras, a Lei nº 6.894/1980, o Decreto nº 4.954/2004, com alterações posteriores, e a IN MAPA nº 39/2018, relativa aos fertilizantes minerais.

4.2. Comprovação da conformidade

A empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar, quando solicitado, **ficha técnica oficial do fabricante, catálogo, documentação do produto ou outro meio idôneo equivalente**, capaz de comprovar objetivamente as características e garantias declaradas.

Poderão ser utilizadas consultas às bases oficiais disponibilizadas pelo MAPA para verificação da regularidade dos produtos e estabelecimentos. O Ministério mantém consulta de registros de produtos e estabelecimentos da área de fertilizantes.

4.3. Entrega

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O fornecimento deverá ocorrer nos locais indicados pelo Município, sempre no território de Cocal do Sul/SC.

4.4. Responsabilidade da contratada

Caberá à futura contratada:

- transporte;
- seguro;
- carga;
- descarga;



- empilhamento;
- conservação dos produtos até a entrega;
- substituição dos produtos rejeitados ou em desconformidade;
- cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Essas condições já estão incorporadas ao Termo de Referência e à Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as características do objeto e a existência de fornecedores capazes de fornecer fertilizantes agrícolas padronizados.

Os produtos pretendidos são bens comuns, com características objetivamente definíveis por especificações técnicas e disponíveis no mercado, não sendo necessária a contratação de solução tecnológica ou técnica complexa.

O próprio Termo de Referência caracteriza a contratação como de **baixo grau de complexidade**, destacando que os fertilizantes são bens comuns, com especificações, padrões de qualidade e características disponíveis no mercado.

Foram consideradas, como alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição direta de fertilizantes mediante contratação convencional

Seria possível realizar uma aquisição integral ou contratação convencional dos produtos.

Desvantagens:

- menor flexibilidade para entregas;
- necessidade de definir previamente todas as aquisições;
- menor adequação às demandas efetivas da Administração;
- possibilidade de aquisição antecipada de produtos que serão distribuídos posteriormente.

Alternativa 2 – Registro de preços para aquisição parcelada

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

Vantagens:

- permite entregas parceladas;
- proporciona maior flexibilidade;
- evita aquisição antecipada de todo o quantitativo;
- permite melhor adequação ao cronograma de distribuição;
- mantém previamente estabelecidos os preços e condições de fornecimento;
- reduz o risco de armazenamento prolongado dos produtos.

Solução escolhida

Alternativa 2 – Sistema de Registro de Preços.

Considerando que a necessidade de aquisição ocorrerá de forma parcelada e vinculada ao cronograma de execução da política pública, o SRP mostra-se a solução mais adequada.



O edital estabelece expressamente que a aquisição ocorrerá de forma parcelada e que serão faturados e pagos somente os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, destinado à futura e eventual aquisição parcelada de fertilizantes.

A contratação será estruturada em quatro itens, correspondentes às cotas de ampla concorrência e reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Item 1 – Adubo químico NPK 7-28-14 – ampla concorrência;
- Item 2 – Adubo químico NPK 7-28-14 – cota reservada;
- Item 3 – Ureia 45% N – ampla concorrência;
- Item 4 – Ureia 45% N – cota reservada.

A divisão atende ao tratamento diferenciado previsto para ME/EPP e permite a participação competitiva de empresas de diferentes portes.

O Termo de Referência atualmente estabelece as quantidades de 450 sacos para a ampla concorrência e 150 sacos para a cota reservada de cada produto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi estabelecida considerando a necessidade prevista para a execução da política pública municipal de apoio aos produtores rurais e os quantitativos destinados à distribuição.

A quantidade total estimada é de:

Produto	Ampla Concorrência	Cota Reservada	Total
NPK 7-28-14 – saco 50 kg	450	150	600
Ureia 45% N – saco 50 kg	450	150	600

Assim, o quantitativo total previsto corresponde a:

1.200 sacos de fertilizantes de 50 kg.

A divisão de 450/150 representa, respectivamente, 75% e 25% do quantitativo de cada produto, compatibilizando-se com a cota reservada prevista no edital.

O edital estabelece que a quantidade mínima a ser cotada para cada item/cota corresponde à totalidade do quantitativo máximo previsto, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos preços estimados constantes do Termo de Referência, foram considerados os seguintes valores unitários:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	NPK 7-28-14 – ampla concorrência	450	R\$ 196,08	R\$ 88.236,00
2	NPK 7-28-14 – cota reservada	150	R\$ 196,08	R\$ 29.412,00
3	Ureia 45% N – ampla concorrência	450	R\$ 162,30	R\$ 73.035,00
4	Ureia 45% N – cota reservada	150	R\$ 162,30	R\$ 24.345,00
TOTAL		1.200		R\$ 215.028,00

Valor estimado da contratação:

R\$ 215.028,00

Os valores unitários correspondem aos preços máximos estimados que constam do Termo de Referência.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a pesquisa de preços deverão permanecer juntados ao processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto deverá ser parcelado **por item**, considerando que os produtos possuem características e composições distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas.

O parcelamento também é necessário para preservar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada produto.

A divisão das quantidades entre ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP é compatível com a natureza divisível dos bens.

Não se identifica vantagem técnica ou econômica na contratação conjunta dos dois produtos em lote único.

Portanto, recomenda-se a manutenção do julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

1. disponibilizar fertilizantes para execução da política municipal de apoio aos produtores rurais;
2. promover melhores condições para o desenvolvimento da atividade agrícola local;
3. apoiar a produtividade e a qualidade das atividades agrícolas;
4. garantir aquisição com preços previamente registrados;
5. permitir fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;
6. reduzir a necessidade de aquisição e armazenamento antecipado dos produtos;
7. assegurar produtos com especificações técnicas e qualidade compatíveis com a legislação;
8. promover tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme legislação aplicável;
9. garantir adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização das contratações decorrentes da Ata, deverão ser adotadas as seguintes providências:

11.1. Providências jurídicas

Deverá ser concluído o procedimento legislativo necessário à aprovação e publicação da **lei municipal autorizativa da distribuição gratuita dos fertilizantes**, estabelecendo os critérios e requisitos para seleção dos produtores rurais beneficiários.

Essa condição está expressamente prevista no edital.

11.2. Providências administrativas

A Administração deverá:

- definir os procedimentos de cadastramento dos beneficiários;
- estabelecer critérios objetivos de seleção;
- organizar o cronograma de distribuição;
- designar fiscal e gestor da Ata/contratação;
- definir os locais de recebimento;
- providenciar as Ordens de Fornecimento;
- acompanhar a entrega e a qualidade dos produtos.

11.3. Providências orçamentárias

Deverá ser verificada a disponibilidade e adequação orçamentária para as contratações decorrentes da Ata, observadas as condições e a origem dos recursos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos fertilizantes.

A contratação possui objeto autônomo e poderá ser executada independentemente de outras aquisições, sem prejuízo da necessidade de posterior organização administrativa para distribuição dos produtos aos beneficiários.

13. ASPECTOS AMBIENTAIS

Os produtos adquiridos deverão ser transportados, armazenados e manuseados de acordo com a legislação aplicável e as orientações do fabricante.

A Administração deverá observar:

- integridade das embalagens;
- prevenção de vazamentos e perdas;
- armazenamento adequado;
- proteção contra umidade e contaminação;
- destinação adequada das embalagens e resíduos, conforme legislação aplicável;
- observância das orientações constantes dos rótulos e documentos dos fabricantes.



Os fertilizantes deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e invioladas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Não se prevê, pela natureza e quantidade do objeto, impacto ambiental significativo decorrente da própria contratação, desde que observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento, utilização e destinação das embalagens.

14. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta **baixo grau de complexidade**, por envolver bens comuns disponíveis no mercado.

Os principais riscos identificados são:

Risco	Responsável	Medida de prevenção/mitigação
Atraso na entrega	Contratada	Prazo definido e aplicação de sanções
Produto em desacordo	Contratada	Conferência e rejeição
Embalagem danificada	Contratada	Inspeção no recebimento
Produto vencido ou com validade insuficiente	Contratada	Exigência de validade mínima
Quantidade divergente	Contratada/Administração	Conferência no recebimento
Danos no transporte	Contratada	Responsabilidade pelo transporte
Produto sem regularidade exigível perante MAPA	Contratada	Conferência documental e consulta oficial
Falha na fiscalização	Administração	Designação de fiscal
Alteração relevante das condições econômicas	Ambas	Procedimento de reequilíbrio quando juridicamente cabível
Descontinuidade do fornecimento	Contratada	Comunicação imediata e aplicação das medidas contratuais

A matriz de riscos já elaborada para o Termo de Referência identifica precisamente esses eventos, atribuindo à contratada os riscos relacionados principalmente ao fornecimento, qualidade, acondicionamento, transporte, conservação e entrega.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado porque:

- as aquisições ocorrerão de forma parcelada;
- a necessidade de entrega dependerá do cronograma da Administração;
- os quantitativos constituem limites máximos de aquisição;
- o pagamento ocorrerá somente pelos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos;
- o Município poderá realizar as aquisições conforme sua necessidade.

A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

A solução também permite que os preços sejam registrados previamente, proporcionando maior previsibilidade à Administração.



16. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto possui características padronizadas e objetivamente definíveis, sendo classificado como **bem comum**.

As especificações podem ser descritas mediante:

- tipo de fertilizante;
- composição;
- garantia mínima de nutrientes;
- peso da embalagem;
- validade;
- condições de acondicionamento;
- requisitos legais.

Dessa forma, é possível comparar objetivamente as propostas dos fornecedores, justificando a adoção do **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

A utilização da forma eletrônica também favorece a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições econômicas.

17. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Não se mostra necessária a exigência de atestado de capacidade técnica, CAT, registro perante CREA ou indicação de responsável técnico.

O objeto consiste no fornecimento de fertilizantes industrializados e padronizados, cuja conformidade poderá ser verificada mediante as especificações do Termo de Referência, documentação do fabricante, rotulagem e requisitos legais aplicáveis.

A exigência de qualificação técnica profissional poderia representar restrição desnecessária à competitividade sem benefício proporcional para a Administração.

A regularidade dos produtos e estabelecimentos relacionados a fertilizantes possui mecanismos próprios de registro e controle perante o MAPA.

18. JUSTIFICATIVA PARA A COTA RESERVADA

Os produtos são bens divisíveis e o valor estimado de cada produto supera R\$ 80.000,00.

Por isso, foi adotada a divisão:

NPK 7-28-14

- 450 sacos – ampla concorrência;
- 150 sacos – cota reservada;
- total: 600 sacos.



Ureia 45% N

- 450 sacos – ampla concorrência;
- 150 sacos – cota reservada;
- total: 600 sacos.

A divisão corresponde a **25% do quantitativo reservado às ME/EPP**, preservando os 75% restantes para ampla concorrência.

A medida favorece a participação de empresas de menor porte sem comprometer a competitividade do certame.

19. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

Considerando que os quantitativos foram dimensionados para atendimento da necessidade prevista para a política pública e que a divisão dos itens em cotas foi realizada de forma previamente estabelecida, entende-se adequado que a quantidade mínima a ser cotada corresponda ao quantitativo máximo previsto para cada item/cota.

Assim:

- Item 1: mínimo de 450 sacos;
- Item 2: mínimo de 150 sacos;
- Item 3: mínimo de 450 sacos;
- Item 4: mínimo de 150 sacos.

A medida evita que sejam apresentadas propostas apenas para frações dos quantitativos definidos e assegura que cada item/cota possua fornecedor capaz de atender integralmente à quantidade correspondente.

O próprio edital já adotou essa sistemática.

20. JUSTIFICATIVA DA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Foi estabelecida validade remanescente mínima de **12 (doze) meses**, contada da data da entrega.

A exigência busca:

- garantir que os produtos permaneçam adequados durante o período de armazenamento;
- reduzir risco de perda de qualidade;
- evitar recebimento de produtos próximos do vencimento;
- proporcionar maior segurança para a posterior distribuição aos produtores rurais.

O requisito consta expressamente das especificações dos itens do Termo de Referência.

21. ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO À NECESSIDADE

A solução escolhida atende adequadamente à necessidade identificada porque permite:

- aquisição dos produtos necessários;
- contratação por item;

Avenida Polidoro Santiago, nº 519 – CEP 88.845-000 – COCAL DO SUL/SC - CNPJ 95.778.056/0001-88
Fone: (48) 3444-6000 – E-MAIL: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- participação de ME/EPP;
- registro prévio dos preços;
- aquisição parcelada;
- controle da qualidade;
- fiscalização do recebimento;
- pagamento somente dos produtos efetivamente entregues e aceitos.

A solução também é compatível com a natureza dos produtos e com a disponibilidade de fornecedores no mercado.

22. CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, mediante realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, para aquisição parcelada de fertilizantes destinados à distribuição aos produtores rurais do Município de Cocal do Sul/SC.

A contratação contempla:

- **600 sacos de NPK 7-28-14**, sendo 450 em ampla concorrência e 150 em cota reservada;
- **600 sacos de ureia 45% N**, sendo 450 em ampla concorrência e 150 em cota reservada;
- total de **1.200 sacos de 50 kg**;
- valor estimado total de **R\$ 215.028,00**.

A solução apresenta **viabilidade técnica, operacional e econômica**, mostra-se compatível com a natureza do objeto e atende ao interesse público identificado.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação de tratamento favorecido às ME/EPP, a regulamentação municipal aplicável, as regras específicas relacionadas aos recursos da emenda parlamentar e a legislação federal pertinente aos fertilizantes.

Quanto aos produtos, deverá ser observada a regulamentação do MAPA, inclusive quanto a registro, especificações, garantias, embalagem e rotulagem. O MAPA mantém legislação específica e atualizada para fertilizantes e informa os procedimentos de registro de produtos e estabelecimentos.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, condicionada à manutenção da coerência entre este ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a disponibilidade dos recursos e a legislação municipal autorizativa da distribuição dos fertilizantes.

23. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO